



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.869.621/0001-45

**LEI N.º. 650/2008.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA N.º. 636/07, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 17.815,55 (Dezessete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para incremento das dotações provenientes do superávit financeiro, referente a restos a receber de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.018-000-Manutenção do Ensino Pré-escolar.

3.1.91.13.00.000 - Obrigações Patronais

-----R\$-1.000,00

Fonte de Recursos - 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (Exercício Anterior).

**Ementa n.º. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro (restos a receber) - Recurso Vinculado.**

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.020-000-Manutenção e Melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.33.00.000 - Passagens e Despesas com Locomoção

-----R\$-16.815,55

Fonte de Recursos - 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (Exercício Anterior).

**Ementa n.º. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro (restos a receber) - Recurso Vinculado.**

Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL -----R\$-17.815,55**

**Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Superávit Financeiro - Restos a Receber de 2007 - Recurso Vinculado, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2008.

  
Claudino Wonsoski  
PREFEITO